PROJETO DE LEI Nº 046/2011

Súmula: - Altera disposições do Art. 4º da Lei nº. 230/2009, de 21/12/2009, que autoriza o Executivo Municipal a aderir ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania – CISMEI, conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE -

L E I

Art. 1º. O Artigo 4º da Lei nº. 230/2009, de 21 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento de 2011, e nos Orçamentos seguintes."

Art.2º. Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº. 230/2009 de 21/12/2009.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigora na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 11 de março de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, estamos submetendo o incluso Projeto de Lei nº. 046/2011, através do qual estamos propondo alterações no Art. 4º da Lei nº. 230/2009, de 21/12/2009, que autoriza o Executivo Municipal a aderir ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania – CISMEL.

Na elaboração da Lei anterior, não havia uma previsão para os próximos Orçamentos. A intenção da presente proposição é de incluir esta adesão aos próximos Orçamentos, visto que, a participação do Município neste Consórcio é interessante à comunidade, pois o foco é a Segurança Pública, fortalece parcerias entre os municípios, além de participações em convênios que vem ao encontro das necessidades da comunidade.

Solicitamos assim, que os nobres Vereadores e Vereadoras, entendam esta situação e autorizem a alteração que está sendo proposta.

Município de Apucarana, em 11 de março de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal